



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 534

Araporã – MG 22 de Novembro de 2019.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - REGISTRO DE  
PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de Produtos  
de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

-SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 18.343.089/0001-54, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 03,04,05,07,09,10,12,13,18,19,20,25,26,27,30,31,32,34,35,40,41,42,43,44,48,50,57,58,59,60,61,62,64,65,62, 83,84,85,87,89,90,91,92,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,115,116,118, 119,120,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,136,137,138,139,140,141,142,143,144,146, 147,148,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,167,168,169,170,171,172,173,174,175, 176,177,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201, 202,203,204,205,206,207,208,209 e 210, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 208.749,950 Duzentos e Oito mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

-CONCORRENCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELL, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 19.544.264/0001-34, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 01,11,13,14,16,17,21,23,24,29,33,39,45,49,53,54,55,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,112,113, 117,121,123,143,151,166 e 178, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 34.238,190 Trinta e Quatro mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

-L3 COMERCIO LTDA(cnpj: 05.788.495/0001-89, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 05.788.495/0001-89, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 06,08,22,28,36,37,38,46,47,51,52,56,63,81,86,93,114,149 e 150, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 37.138,160 Trinta e Sete mil e Cem e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 280.126,30 (Duzentos e Oitenta mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 22 de novembro de 2019.

Sr. CELSO RÔMILDO GUERINO  
Secretário Municipal de Administração  
ORIGINAL ASSINADO

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 2284-6500 – www.araporã.mg.gov.br



DECRETO Nº 3702/2019

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica"

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 3607/2019;

Considerando que o servidor ora requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obtive a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo Agente de Serviços Gerais e comprovou possuir conclusão do certificado curso do Ensino Médio que corresponde ao nível B 03 da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Nayara Poliana Silva Lemos, do cargo Agente de Serviços Gerais, que passa ocupar o nível B 03 na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 015/2019

"Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de possível falta cometida por servidor municipal efetivo, e o afastamento preventivo temporário do mesmo."

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO, que, segundo ofício encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, o servidor público Adilson Temóteo da Silva, portador do RG n. 2268704, inscrito no CPF sob n. 771.615.566-00, aprovado no concurso público 2012, nomeado pelo Decreto nº. 1833 de 20 de janeiro de 2012 integrante do quadro de servidores públicos municipais efetivos, nos cargo de Motorista, supostamente tem, se apresentado ao serviço em notório estado de embriaguez.

CONSIDERANDO, que a diretora de Recursos Humanos informou que o referido servidor teria se envolvido em acidente de trânsito na direção de veículo público;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela correção e legitimidade da atuação de seus agentes quando se noticia condutas inadequadas no serviço público e que as condutas descritas são graves, e coloca em risco a integridade física dos cidadãos do Município e do próprio servidor;

CONSIDERANDO, que, em tese, as condutas descritas configuram hipóteses de infrações disciplinares, nos termos dos artigos 156, incisos I, XI, 157, XVIII e



172, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, passíveis de punição, e que demandam a tomada dos procedimentos para apuração, sempre alicerçados nos preceitos constantes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de restaurar a legalidade e eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública e, apurar a responsabilidade do servidor público municipal em relação à suposta infração cometida;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo para a apuração de possível responsabilidade e eventual punição quanto à suposta conduta inadequada do servidor municipal em razão de sua suposta ausência no exercício de suas funções.

Art. 2º - A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

- I. Gafferson José Silva - Ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas.
- II. Rafael Batista Silva de Freitas – Ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas.
- III. Ricardo Duarte de Oliveira – Ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Parágrafo único - O Presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - Em razão da gravidade das denúncias relatadas, o interesse público envolvido, e a necessidade de se garantir a integridade física da população além da qualidade dos serviços prestados pelo Município, fica determinado o afastamento preventivo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 534

Araporã – MG 22 de Novembro de 2019.



do servidor, sem qualquer prejuízo na remuneração, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, em igual período.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo Administrativo, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada a Comissão de Processo Administrativo, a proceder entre atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º - A assessoria jurídica/procuradoria da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e sua conclusão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Araporã, 22 de outubro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 233/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: IET CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária: 02.10.01.1.0919.15.451.0007.4.4.90.51.00 – Ficha 563

Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual e o § 1º do Art 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua João Tinoco Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP: 35.450-000 – Fone: (34) 3384-9516 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Processo Licitatório nº 116/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 03 de DEZEMBRO de 2019, às 08h00, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo 1 – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação, Edital e informações: Todos as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h as 11h e das 12:30h as 17h, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 22 de novembro de 2019.

VANDEIR BATE TA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro oficial.



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2019 CUJO OBJETO TRATA DA REFORMA DA ESCOLA PREFEITO WILMAR ALVES DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ E A EMPRESA CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OMUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pela Sra. CRISTIANE MARIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, agente política nomeada, inscrita no CPF sob o nº 028.233.606-03, portadora de RG nº 570827353/PMG, residente e domiciliada na Rua Dos Bérnagos, nº 61 A, Bairro Aborçada, na cidade de Araporã/MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 3219/2017, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JDC CONSTRUTORA LTDA-EPP, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 01.311.782/0001-42, sediada na Rua Xingu, nº 1290, Bairro Centro, na cidade de Goiashá/GO, neste ato representada por sua procuradora Sra. Cristiane Gonçalves Estevam Nunes CPF nº 799.922.261-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições seguem em conformidade com A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 objeto do Processo Licitatório nº 106/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590/2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, seguindo as normas do artigo 65, §8º.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do Contrato 173/2019, inserir nova dotação orçamentária e conexão do envelope oficial da Escola Prefeito Wilmar Alves de Oliveira, sendo Rua Adauto Paesira de Almeida, nº 10.

1.2 - Uma parcela das despesas para o pagamento deste contrato conexão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	02	Prefeitura Municipal de Araporã
UNIDADE	12	Função
SUB-UNIDADE	02	Função 40%
ATIVIDADE	12.361	Manut. Educ. Fundamental
ELEMENTO	44.90.51.00.00	Obrs e Instalações



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 534

Araporã – MG 22 de Novembro de 2019.



FICHA	568	
FONTE	119	Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da educação básica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Ajustamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Araporã/MG, 13 de novembro de 2019.

Sra. **CRISTIANE MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
CONTRATANTE  
(Original Assinado)

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)